

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA/DIVISÃO DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
E INOVAÇÃO
PIBITI/CNPq – PIBITI/UEL - PIBITI/FUND. ARAUC.

TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL PROPPG/DP/DPCT 002/2015

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o(a) Orientador(a) e Bolsista abaixo identificados, tendo solicitado uma Bolsa no Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação de conformidade com o **Edital PROPPG/DP/DPCT 002/2015** publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, comprometem-se expressamente, caso sejam contemplados, a respeitar integralmente todas as condições constantes do presente Termo, enquanto estiverem no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos e sem prejuízo das demais cominações administrativas e legais. Este Termo reger-se-á através das seguintes condições:

1 - COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO BOLSISTA:

- a) executar o projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) (plano de trabalho) que foi submetido e aprovado através do Edital acima mencionado, sob orientação de professor orientador, cumprindo a frequência de 20 (vinte) horas semanais e dedicando-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) encaminhar à Diretoria de Pesquisa da PROPPG para apreciação, **devidamente preenchido e apreciado pelo(a) orientador(a), o Relatório Final até 21/08/2016.**
- c) apresentar os resultados obtidos em seminários de pesquisa estudantil e todas as demais previstas para o Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI),
- d) fazer referência ao CNPq ou Fundação Araucária ou UEL - conforme a modalidade de sua bolsa - à sua condição de bolsista PIBITI, nos artigos e trabalhos publicados e apresentados em eventos resultantes do desenvolvimento do projeto da bolsa, remetendo cópia das disseminações ocorridas para a Diretoria de Pesquisa da PROPPG, e, apresentar obrigatoriamente o seu trabalho no **Encontro Anual de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (EAITI) a ser realizado** em 2016;
- e) comunicar imediatamente a PROPPG, qualquer alteração de dados cadastrados, principalmente mudança de endereço, ou qualquer modificação que venha a ocorrer durante o período de vigência da bolsa;
- f) concordar com o órgão concedente da bolsa quanto à possibilidade do mesmo a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que daí resulte qualquer direito a reclamação ou indenização da parte do orientador ou do bolsista;
- g) Abrir conta corrente na Caixa Econômica Federal (para bolsistas PIBITI/UEL ou PIBITI/Fundação Araucária) ou no Banco do Brasil (para bolsistas do PIBITI/CNPq) e, quando se tratar das modalidades pagas pela Caixa, informar o número da conta à Divisão de Pesquisa, Iniciação Científica e Tecnológica da PROPPG;
- h) Possuir **Currículo Lattes (CL)**, atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, sendo que o endereço eletrônico informado no CL não poderá ter a extensão "hotmail";

2 - COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO ORIENTADOR :

- a) orientar o bolsista nas diferentes fases da Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), incluindo a elaboração de Relatórios parciais e finais e também no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- b) Estar presente na sessão do EAITI, na qual seu(s) orientando(s) apresentará(ão) seu(s) trabalho(s) bem como atuar como avaliador de sessão no evento, ou em seu impedimento,

- indicar um orientando de pós-graduação ou outro docente participante do projeto de pesquisa ao qual a bolsa está vinculada;
- c) responsabilizar-se pela frequência de 20 (vinte) horas semanais do bolsista junto ao projeto;
 - d) avaliar o Relatório Final elaborado pelo bolsista, emitindo o seu parecer no formulário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e encaminhá-los à PROPPG nos prazos estabelecidos no presente Termo;
 - e) comunicar imediatamente à PROPPG, sobre qualquer alteração referente ao projeto de pesquisa ao qual está vinculado a Bolsa, tais como: conclusão, alteração de título, interrupção, desativação ou mudança de projeto;
 - f) providenciar, através de formulários próprios, a substituição do bolsista, até 30 (trinta) dias após a saída do bolsista substituído;
 - g) não solicitar o reingresso do bolsista no programa durante o período de vigência da bolsa;
 - h) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos tecnológicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI);
 - i) solicitar à PROPPG, em tempo hábil, a suspensão da bolsa nos casos de licenças, estágios ou outros motivos devidamente justificados, devendo a citada solicitação conter a ciência do bolsista;
 - j) solicitar à PROPPG, o imediato cancelamento da bolsa, nos casos em que o bolsista apresentar desempenho insuficiente, desistência do curso ou da bolsa, trancamento de matrícula, vínculo empregatício, acúmulo de bolsa de outra agência, não atendimento aos requisitos, conclusão de curso de graduação ou outros motivos devidamente justificados, devendo a citada solicitação conter a ciência do bolsista;
 - k) concordar com o órgão concedente da bolsa, quanto à possibilidade do mesmo a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que daí resulte qualquer direito a reclamação ou indenização da parte do orientador ou do bolsista;
 - l) As **substituições** de bolsistas, desde que o novo bolsista atenda aos requisitos para a bolsa, serão formalizadas de acordo com as seguintes datas: até o dia 10 do mês corrente, para que a troca seja efetuada no mesmo mês, exceto ao mês de dezembro, que o pedido deverá ser formalizado até 25/11.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Bolsista e Orientador.

Londrina, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Bolsista

Assinatura do(a) Orientador(a):